



**PREV-LAJE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

**ATO nº 009/2021**

*Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte.  
Servidor ATIVO.*

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 012/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **DANIELA MARIA LUCAS BOECHAT**, filha e dependente do ex servidor público municipal, José Francisco Morais Boechat, Regime Estatutário, matrícula 755-2, Auxiliar de Raio X, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, II da CFRB/88, com proventos integrais no valor de R\$1.358,50 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a última remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo em que era titular na data do falecimento, excluídos o abono família e auxílio alimentação devida a sua natureza "*pro labore faciendo*".

**Art. 2º** - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, em 12/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 20 de maio de 2021.

**MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**  
**-Presidente Prev-Laje**